LEI N. 6.284 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.720 - Atenção Primária à Saúde na Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) - Covid - 19
3390.30.00 - Material de Consumo
254.98 Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção **R$ 147.250,00**

TOTAL **R$ 147.250,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro no valor de R**$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, com receita 1.7.1.8.03.09.01.01.00, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.24 13:28:16 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé